REQUERIMENTO Nº 192 /11

**De Informações**

“Referente ao envio à Câmara, o mais urgente possível, projeto alterando a Lei Complementar nº 66/2009, possibilitando que os servidores municipais efetivos, recebam uma suplementação em seus vencimentos”.

 **Considerando-se** que, a Lei Complementar nº 66/09, que trata do plano de carreira e salários dos servidores municipais,

**Considerando-se** que, no projeto os servidores municipais efetivos receberiam o benefício de **3% (três por cento**) para cada 3 (três anos) trabalhado, sendo necessário passar por uma avaliação para examinar se foram cumpridos os requisitos solicitados na lei acima mencionada, e **2%** **(dois por cento)** por títulos, cursos de especialização, entre outros,

 **Considerando-se** que, desta forma incentivaria o trabalho dos servidores municipais, os quais cumpririam sua jornada de trabalho com mais satisfação e estimularia os funcionários a voltarem a estudar e;

**Considerando-se** que, os funcionários públicos estiveram nesta Casa de Leis solicitando esta melhoria, assim o percentual de 3% substituiria o triênio e os 2% seria mais um beneficio por mérito de cada funcionário público,

**Considerando-se** que, finalmente,que o servidor e sua família se sentirão mais seguros e tranqüilos, se puder contar com esse benefício em seus vencimentos.

 **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

1. Diante do exposto, a Administração Municipal pode elaborar estudos necessários para a implantação deste projeto de lei e enviar com urgência para esta Casa de Leis? Especificar.
2. Caso positivo qual a previsão para que seja concretizado este projeto? Caso negativo, justificar os reais motivos.
3. A Prefeitura Municipal têm outra solução que beneficiaria os servidores que se encontram nesta situação? Exemplificar.
4. Outras informações que julgarem necessárias para conhecimento, esclarecimento e acompanhamento deste vereador.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de março de 2011.

**ANÍZIO TAVARES**

-Vereador/Vice-Presidente-